

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 100/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 24/10/2023 às 09:12:11

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, GV-RMB, MD

Dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município - RICARDO BARBOSA

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_denomina_via_Mary.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ricardo Messias Barbosa	24/10/2023 09:48:13	1Doc RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A144-B66E-5AD5-11F2**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município.

(Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0 = PP', situado na ESTRADA DO RIO ACIMA georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 342213.508m e N = 7423809.215m; daí segue confrontando com a ESTRADA DO RIO ACIMA com o azimute de 58°12'26" e a distância de 15.30m até o marco '1' (E = 342226.514m e N = 7423817.277m); daí deflete à direita e segue confrontando com os lotes do JARDIM MARISOL com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 88°13'40" e a distância de 31.92m até o marco '2' (E = 342258.419m e N = 7423818.264m); daí segue com o azimute de 76°35'25" e a distância de 47.63m até o marco '3' (E = 342304.749 m e N = 7423829.310m); daí segue com o azimute de 79°46'13" e a distância de 33.19m até o marco '4' (E = 342337.413m e N = 7423835.204m); daí segue com o azimute de 84°14'09" e a distância de 43.98m até o marco '5' (E = 342381.173m e N = 7423839.622 m); daí segue com o azimute de 92°04'57" e a distância e 41.90m até o marco '6' (E = 342423.048m e N = 7423838.099m); daí segue com o azimute de 108°38'49" e a distância de 39.05m até o marco '7' (E = 342460.051m e N = 7423825.612m); daí segue com o azimute de 130°18'51" e a distância de 13.18m até o marco '8' (E = 342470.101m e N = 7423817.085m); daí segue com o azimute de 146°43'11" e a distância de 41.35m até o marco '9' (E = 342492.790m e N = 7423782.519m); daí segue com o azimute de 151°11'28" e a distância de 35.56m até o marco '10' (E = 342509.927m e N = 7423751.358m); daí segue com o azimute de 149°29'23" e a distância de 28.61m até o marco '11' (E = 342524.453m e N = 7423726.709m); daí segue com o azimute de 139°26'47" e a distância de 29.01m até o marco '12' (E = 342543.312m e N = 7423704.669 m); daí segue com o azimute de 128°53'04" e a distância de 21.64m até o marco '13' (E = 342560.161m e N = 7423691.081m); daí segue com o azimute de 118°51'42" e a distância de 26.58m até o marco '14' (E = 342583.443m e N = 7423678.249m); daí segue com o azimute de 104°05'44" e a distância de 21.81m até o marco '15' (E = 342604.594m e N = 7423672.938



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

m); daí segue com o azimute de $94^{\circ}40'17''$ e a distância de 27.68m até o marco '16' (E = 342632.186m e N = 7423670.683m); daí segue com o azimute de $94^{\circ}56'01''$ e a distância de 12.88m até o marco '17' (E = 342645.018m e N = 7423669.576 m); daí segue com o azimute de $198^{\circ}39'09''$ e a distância de 4.24m até o marco '18' (E = 342643.663m e N = 7423665.563m); daí segue com o azimute de $276^{\circ}01'59''$ e a distância de 14.31m até o marco '19' (E = 342629.431m e N = 7423667.067m); daí segue com o azimute de $276^{\circ}13'33''$ e a distância de 12.18m até o marco '20' (E = 342617.326m e N = 7423668.388m); daí segue com o azimute de $276^{\circ}42'35''$ e a distância de 22.60m até o marco '21' (E = 342594.878m e N = 7423671.029m); daí segue com o azimute de $278^{\circ}13'57''$ e a distância de 21.59m até o marco '22' (E = 342573.514m e N = 7423674.120 m); daí segue com o azimute de $293^{\circ}17'10''$ e a distância de 17.45m até o marco '23' (E = 342557.490m e N = 7423681.016m); daí segue com o azimute de $301^{\circ}45'14''$ e a distância de 21.07m até o marco '24' (E = 342539.575m e N = 7423692.104m); daí segue com o azimute de $301^{\circ}35'32''$ e a distância de 20.20m até o marco '25' (E = 342522.371m e N = 7423702.685 m); daí segue com o azimute de $319^{\circ}32'14''$ e a distância de 16.32m até o marco '26' (E = 342511.782m e N = 7423715.098m); daí segue com o azimute de $327^{\circ}43'47''$ e a distância de 14.06m até o marco '27' (E = 342504.278m e N = 7423726.983 m); daí segue com o azimute de $331^{\circ}20'33''$ e a distância de 19.99m até o marco '28' (E = 342494.691m e N = 7423744.525m); daí segue com o azimute de $341^{\circ}49'58''$ e a distância de 25.95m até o marco '29' (E = 342486.599m e N = 7423769.184m); daí segue com o azimute de $329^{\circ}30'40''$ e a distância de 27.33m até o marco '30' (E = 342472.734m e N = 7423792.733m); daí segue com o azimute de $321^{\circ}47'20''$ e a distância de 26.33m até o marco '31' (E = 342456.448m e N = 7423813.421m); daí segue com o azimute de $315^{\circ}00'00''$ e a distância de 10.89m até o marco '32' (E = 342448.745m e N = 7423821.123 m); daí segue com o azimute de $292^{\circ}42'52''$ e a distância de 10.26m até o marco '33' (E = 342439.281m e N = 7423825.085m); daí segue com o azimute de $286^{\circ}35'14''$ e a distância de 21.59m até o marco '34' (E = 342418.594m e N = 7423831.247m); daí segue com o azimute de $272^{\circ}03'50''$ e a distância de 24.44m até o marco '35' (E = 342394.165m e N = 7423832.127m); daí segue com o azimute de $264^{\circ}42'36''$ e a distância de 35.81m até o marco '36' (E = 342358.512m e N = 7423828.826m); daí segue com o azimute de $265^{\circ}32'40''$ e a distância de 34.00m até o marco '37' (E = 342324.620m e N = 7423826.185 m); daí segue com o azimute de $257^{\circ}12'39''$ e a distância de 36.79m até o marco '38' (E = 342288.746m e N = 7423818.042m); daí segue com o azimute de $259^{\circ}23'46''$ e a distância de 36.15m até o marco '39' (E = 342253.209m e N = 7423811.389m); daí segue com o azimute de $266^{\circ}51'54''$ e a distância de 39.76m até o marco '0 = PP' (E = 342213.508 m e N = 7423809.215m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.638.67m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Plenário “27 de Março”, 24 de outubro de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 24 de outubro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima neste município**, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar uma via pública localizada no Loteamento Mari Sol com o nome de Mary Rose Basaglia Bovolin.

O projeto visa homenagear uma moradora de Mairiporã, cuja família reside no município desde 1971.

A homenageada era uma munícipe altamente participativa na construção de políticas públicas de cultura de Mairiporã, assim como muito muito querida pelos amigos e familiares.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 24 de outubro de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador

Materia Legislativa Projeto de Lei - 1- 100/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 24/10/2023 às 09:14:25

Segue memorial descritivo, planta de situação e currículo da homenageada.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

689_23_Of_379_23_RICARDO_OBRAS_Memorial.pdf

Curriculum_Mary_Rose_Basaglia_Bovolín.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 689/2023

Mairiporã, 09 de outubro de 2023.

Senhor Vereador,

Referência: Ofício nº 379/2023
Vereador: RICARDO MESSIAS BARBOSA

Em atenção ao Ofício supra, encaminhamos resposta através do Memorando nº 178/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Respeitosamente,

WALID ALI Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:2219 HAMID:22197926845
7926845 Dados: 2023.10.16
09:08:52 -03'00'

Prefeito

A Sua Excelência **JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Mairiporã, 06 de outubro de 2023

Memorando nº 178/2023

Resposta ref. ao Ofício nº 379/2023

À Assessoria Jurídica Parlamentar

Atendendo ao Ofício nº 379/2023, do nobre Vereador Ricardo Messias Barbosa, venho por meio deste, informar que foi realizado o levantamento solicitado, conforme seguem anexos:

- Memorial Descritivo da área;
- Planta de Situação da via;

Dessa forma, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos adicionais que sejam pertinentes a essa Secretaria e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCUS
IVONICA:1813763
2832

Assinado de forma digital por
MARCUS
IVONICA:18137632832
Dados: 2023.10.06 09:35:57
-03'00'

MARCUS IVONICA

Secretário de Obras e Planejamento



DESCRIÇÃO

Vertice	Para	Azimute	Distancia	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
1	2	881340°	31.99	7423879.215	342233.508	0.99999995	23°17'15.130" S	48°52'54.130" W
2	3	703502°	17.63	7423878.284	342238.418	0.99999994	23°17'14.860" S	48°52'52.505" W
3	4	194451°	33.19	7423829.310	342304.749	0.99999946	23°17'14.517" S	48°52'50.921" W
4	5	847409°	43.88	7423835.204	342337.613	0.99999954	23°17'14.317" S	48°52'49.169" W
5	6	923459°	41.90	7423839.822	342381.173	0.99999957	23°17'14.209" S	48°52'48.227" W
6	7	1083849°	39.06	7423828.289	342433.088	0.99999950	23°17'14.273" S	48°52'46.724" W
7	8	1301851°	31.18	7423828.812	342463.051	0.99999948	23°17'14.601" S	48°52'45.451" W
8	9	1464311°	41.35	7423817.085	342470.101	0.99999942	23°17'14.872" S	48°52'45.108" W
9	10	1511128°	35.56	7423782.019	342462.002	0.999999474	23°17'16.103" S	48°52'44.321" W
10	11	1482923°	28.61	7423781.358	342509.827	0.999999467	23°17'15.122" S	48°52'43.729" W
11	12	1392949°	20.01	7423786.709	342544.653	0.999999461	23°17'15.928" S	48°52'43.227" W
12	13	1285304°	21.64	7423704.689	342543.312	0.999999454	23°17'16.652" S	48°52'42.872" W
13	14	1185148°	26.58	7423681.081	342560.101	0.999999448	23°17'19.099" S	48°52'41.984" W
14	15	10420544°	21.81	7423678.249	342583.443	0.999999439	23°17'19.524" S	48°52'41.170" W
15	16	842017°	27.68	7423672.938	342604.294	0.999999430	23°17'19.704" S	48°52'40.427" W
16	17	6426201°	12.88	7423670.683	342631.186	0.999999420	23°17'19.787" S	48°52'39.788" W
17	18	1883909°	4.24	7423669.576	342645.018	0.999999415	23°17'19.837" S	48°52'39.008" W
18	19	2307015°	14.31	7423665.563	342643.663	0.999999415	23°17'19.901" S	48°52'38.255" W
19	20	2281333°	12.18	7423667.067	342629.431	0.999999421	23°17'19.904" S	48°52'38.555" W
20	21	2184240°	23.60	7423668.368	342617.508	0.999999426	23°17'19.820" S	48°52'38.881" W
21	22	2181353°	21.59	7423671.229	342584.878	0.999999434	23°17'19.783" S	48°52'38.710" W
22	23	2031107°	17.48	7423674.103	342533.514	0.999999442	23°17'19.655" S	48°52'38.101" W
23	24	3014514°	21.07	7423681.016	342507.490	0.999999449	23°17'19.420" S	48°52'37.082" W
24	25	3013523°	20.20	7423682.104	342539.575	0.999999456	23°17'19.059" S	48°52'36.708" W
25	26	3182514°	16.32	7423702.685	342523.321	0.999999462	23°17'18.708" S	48°52'35.910" W
26	27	3274349°	14.06	7423715.098	342511.782	0.999999466	23°17'18.302" S	48°52'35.078" W
27	28	3322533°	19.99	7423726.983	342504.278	0.999999469	23°17'17.918" S	48°52'34.037" W
28	29	3414938°	25.95	7423744.525	342494.691	0.999999473	23°17'17.539" S	48°52'34.288" W
29	30	3392509°	27.33	7423769.184	342486.689	0.999999478	23°17'18.529" S	48°52'34.544" W
30	31	3314720°	26.33	7423782.733	342472.734	0.999999481	23°17'19.784" S	48°52'35.023" W
31	32	3193010°	10.89	7423813.421	342464.448	0.999999488	23°17'19.089" S	48°52'35.989" W
32	33	2924259°	12.98	7423821.123	342448.745	0.999999495	23°17'14.833" S	48°52'35.266" W
33	34	2863514°	21.59	7423825.085	342439.281	0.999999494	23°17'14.207" S	48°52'36.188" W
34	35	2733150°	24.44	7423831.247	342438.844	0.999999502	23°17'14.484" S	48°52'36.814" W
35	36	2644236°	35.81	7423832.127	342394.165	0.999999512	23°17'14.457" S	48°52'37.773" W
36	37	2623240°	34.03	7423828.826	342388.913	0.999999516	23°17'14.509" S	48°52'38.029" W
37	38	2571739°	38.79	7423826.185	342324.620	0.999999539	23°17'14.626" S	48°52'38.222" W
38	39	2523148°	36.18	7423818.242	342288.144	0.999999553	23°17'14.818" S	48°52'37.488" W
39	D=PP	2685154°	39.76	7423811.389	342253.209	0.999999566	23°17'15.082" S	48°52'37.741" W

Area=4638.67 m2
 Area=0.464 ha
 Area=0.192 Alqueires Paulista
 Perimetro=1024.58 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
 ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-084

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
 ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-168

PROJETO
LEVANTAMENTO DE VIAS

LOCAL
**RUA EXISTENTE - LOTEAMENTO MARI SOL
 BAIRRO RIO ACIMA - MAIRIPORÃ / SP**

TÍTULO
LEVANTAMENTO DE VIAS FOLHA
ÚNICA

ESCALA NOMINAL: **1:1000** | DATA: **SETEMBRO/ 2023** | REVISAO: **0**

ASSINATURAS
 PROPONENTE: **WALID ALI HAMID** | C.N.P.J.: **46.523.163/0001-50**
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
MARCUS IVONICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
JOSÉ CARLOS MADEIRA

DESENHO
JOSÉ CARLOS MADEIRA

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS MADEIRA:04961497843
 Dados: 2023.10.05 17:54:42 -03'00'
JOSÉ CARLOS MADEIRA
 TÉCNICO EM AGRIMENSURA
 CFT-040814197843
 TRT nº BR 20211539820



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento

Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: RUA EXISTENTE - LOTEAMENTO MARI SOL

BAIRRO RIO ACIMA – MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ- SP

ÁREA: 4638.67 m²; PERÍMETRO(m):1024.58 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , situado na ESTRADA DO RIO ACIMA georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 342213.508 m e N= 7423809.215 m; Daí segue confrontando com a ESTRADA DO RIO ACIMA com o azimute de 58°12'26" e a distância de 15.30 m até o marco '1' (E=342226.514 m e N=7423817.277 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com os lotes do JARDIM MARISOL com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 88°13'40" e a distância de 31.92 m até o marco '2' (E=342258.419 m e N=7423818.264 m); Daí segue com o azimute de 76°35'25" e a distância de 47.63 m até o marco '3' (E=342304.749 m e N=7423829.310 m); Daí segue com o azimute de 79°46'13" e a distância de 33.19 m até o marco '4' (E=342337.413 m e N=7423835.204 m); Daí segue com o azimute de 84°14'09" e a distância de 43.98 m até o marco '5' (E=342381.173 m e N=7423839.622 m); Daí segue com o azimute de 92°04'57" e a distância de 41.90 m até o marco '6' (E=342423.048 m e N=7423838.099 m); Daí segue com o azimute de 108°38'49" e a distância de 39.05 m até o marco '7' (E=342460.051 m e N=7423825.612 m); Daí segue com o azimute de 130°18'51" e a distância de 13.18 m até o marco '8' (E=342470.101 m e N=7423817.085 m); Daí segue com o azimute de 146°43'11" e a distância de 41.35 m até o marco '9' (E=342492.790 m e N=7423782.519 m); Daí segue com o azimute de 151°11'28" e a distância de 35.56 m até o marco '10' (E=342509.927 m e N=7423751.358 m); Daí segue com o azimute de 149°29'23" e a distância de 28.61 m até o marco '11' (E=342524.453 m e N=7423726.709 m); Daí segue com o azimute de 139°26'47" e a distância de 29.01 m até o marco '12' (E=342543.312 m e N=7423704.669 m); Daí segue com o azimute de 128°53'04" e a distância de 21.64 m até o marco '13' (E=342560.161 m e N=7423691.081 m); Daí segue com o azimute de 118°51'42" e a distância de 26.58 m até o marco '14' (E=342583.443 m e N=7423678.249 m); Daí segue com o azimute de 104°05'44" e a distância de 21.81 m até o marco '15' (E=342604.594 m e N=7423672.938 m); Daí segue com o azimute de 94°40'17" e a distância de 27.68 m até o marco '16' (E=342632.186 m e N=7423670.683 m); Daí segue com o azimute de 94°56'01" e a distância de 12.88 m até o marco '17' (E=342645.018 m e N=7423669.576 m); Daí segue com o azimute de 198°39'09" e a distância de 4.24 m até o marco '18' (E=342643.663 m e N=7423665.563 m); Daí segue com o azimute de 276°01'59" e a distância de 14.31 m até o marco '19' (E=342629.431 m e N=7423667.067 m); Daí segue com o azimute de 276°13'33" e a distância de 12.18 m até o marco '20' (E=342617.326 m e N=7423668.388 m); Daí segue com o azimute de 276°42'35" e a distância de 22.60 m até o marco '21' (E=342594.878 m e N=7423671.029 m); Daí segue com o azimute de 278°13'57" e a distância de 21.59 m até o marco '22' (E=342573.514 m e N=7423674.120 m); Daí segue com o azimute de 293°17'10" e a distância de 17.45 m até o marco '23' (E=342557.490 m e N=7423681.016 m); Daí segue com o azimute de 301°45'14" e a distância de 21.07 m até o marco '24' (E=342539.575 m e N=7423692.104 m); Daí segue com o azimute de 301°35'32" e a distância de 20.20 m até o marco '25' (E=342522.371 m e N=7423702.685 m); Daí segue com o azimute de 319°32'14" e a distância de 16.32 m até o marco '26'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento

(E=342511.782 m e N=7423715.036 m); Daí segue com o azimute de 327°45'47" e a distância de 14.06 m até o marco **'27'** (E=342504.278 m e N=7423726.983 m); Daí segue

com o azimute de 331°20'33" e a distância de 19.99 m até o marco **'28'** (E=342494.691 m e N=7423744.525 m); Daí segue com o azimute de 341°49'58" e a distância de 25.95 m até o marco **'29'** (E=342486.599 m e N=7423769.184 m); Daí segue com o azimute de 329°30'40" e a distância de 27.33 m até o marco **'30'** (E=342472.734 m e N=7423792.733 m); Daí segue com o azimute de 321°47'20" e a distância de 26.33 m até o marco **'31'** (E=342456.448 m e N=7423813.421 m); Daí segue com o azimute de 315°00'00" e a distância de 10.89 m até o marco **'32'** (E=342448.745 m e N=7423821.123 m); Daí segue com o azimute de 292°42'52" e a distância de 10.26 m até o marco **'33'** (E=342439.281 m e N=7423825.085 m); Daí segue com o azimute de 286°35'14" e a distância de 21.59 m até o marco **'34'** (E=342418.594 m e N=7423831.247 m); Daí segue com o azimute de 272°03'50" e a distância de 24.44 m até o marco **'35'** (E=342394.165 m e N=7423832.127 m); Daí segue com o azimute de 264°42'36" e a distância de 35.81 m até o marco **'36'** (E=342358.512 m e N=7423828.826 m); Daí segue com o azimute de 265°32'40" e a distância de 34.00 m até o marco **'37'** (E=342324.620 m e N=7423826.185 m); Daí segue com o azimute de 257°12'39" e a distância de 36.79 m até o marco **'38'** (E=342288.746 m e N=7423818.042 m); Daí segue com o azimute de 259°23'46" e a distância de 36.15 m até o marco **'39'** (E=342253.209 m e N=7423811.389 m); Daí segue com o azimute de 266°51'54" e a distância de 39.76 m até o marco **'0=PP'** (E=342213.508 m e N=7423809.215 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4638.67 m².

Mairiporã-SP, 26 de Setembro de 2023.

JOSE CARLOS

MADEIRA:04961497843

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MADEIRA:04961497843
Dados: 2023.10.05 17:53:40 -03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA-
CFT-049.614.978-43
TRT nº BR 20211539820



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br - ramal 228

CURRICULUM – MARY ROSE BASAGLIA BOVOLIN

A Mary Rose Basaglia Bovolin, nasceu em Ibitinga-SP em 22 de setembro de 1964. Mudou-se para Mairiporã aos 6 anos, em fevereiro de 1971 com seus pais e três irmãos. Morou na Vila Sabesp, primeiro com sua mãe Matilde e depois de adulta casou e teve uma filha. No ano de 2002 mudou-se para com esposo e filha para o loteamento residencial Marisol, na rua Josué Alves de Oliveira, 250. Mary era conhecida por ser uma mulher muito amorosa e querida por todos, sempre muito participativa na construção de políticas públicas de Cultura para Mairiporã. Cozinheira de mão cheia participava de feiras pela cidade vendendo “As comidinhas da Mary”.

No dia 19 de setembro de 2021 Mary Rose Basaglia Bovolin partiu para a tristeza de amigos e familiares.



RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador - PSDB

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 100/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 24/10/2023 às 09:17:01

A CERTIDÃO DE ÓBITO ESTÁ ANEXADA AO ABAIXO-ASSINADO Nº 20.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 100/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 25/10/2023 às 08:51:11

APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 34ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 100/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 27/10/2023 às 11:52:12

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 100/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 27/10/2023 às 11:56:39

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Lei nº 100/2023 que *Dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município - Autoria: Ver. RICARDO BARBOSA*", anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 100/2023

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 27/10/2023 às 15:35:51

Boa tarde prezados, segue parecer ao projeto mencionado. Att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_Ordinaria_100_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	27/10/2023 15:38:27	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Ricardo Messias Barbosa	27/10/2023 15:48:58	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Jose Correia da Silva Neto	30/10/2023 23:10:51	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **94D7-5A32-7556-07C4**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSD - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSD - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei 100/2023, dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município - RICARDO BARBOSA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 27 de outubro de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSD - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 27 de outubro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.

Plenário “27 de março”, 27 de outubro de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSD

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 100/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 30/10/2023 às 11:04:03

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 100/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 100/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 31/10/2023 às 08:42:46

Bom Dia!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 100/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Fernando R.

Data: 02/11/2023 às 23:31:52

Nomeio como relator da presente matéria o vereador Fernando Rachas Ribeiro.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 100/2023

De: Robson S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 08/11/2023 às 10:42:38

Bom Dia Prezado.

Segue em anexo o parecer.

Obrigado.

—

Robson Galvao de Souza

Assessor Técnico de Gabinete

Anexos:

Financas_Projeto_de_Lei_n100_2023_VEREADOR.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-100/2023, “Dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município e das outras providências.

I – RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela mencionado acima.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 08 de novembro de 2023.

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Relator

/Frr



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião de 08 de novembro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 08 de novembro de 2023.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg Ladeia Souza
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 100/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 08/11/2023 às 17:27:35

Boa tarde prezado Dr. José.

Encaminho o parecer do nobre vereador Fernando Rachas, referente ao Projeto de Lei nº100 de 2023 para apreciação e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 100/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 10/11/2023 às 08:36:43

Bom Dia!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 100/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 17/11/2023 às 09:51:08

Bom dia, Dr José

Nomeio como relator da presente matéria o nobre vereador Eliomar

Atenciosamente,

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 100/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 23/11/2023 às 17:16:46

Bom dia, Dr José

Nomeio como relator da presente matéria o nobre vereador Eliomar

Atenciosamente,

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 100/2023

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 24/11/2023 às 15:56:20

Boa tarde prezados, segue parecer ao PL 100/2023, para ciência e assinatura. Att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Educacao_Projeto_de_Lei_100_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	24/11/2023 15:57:32	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	24/11/2023 16:43:35	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Ruth de Freitas Cunha	27/11/2023 08:49:26	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FCEF-D803-F4FC-9C22**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 100/2023, dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município - RICARDO BARBOSA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela que denomina de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município, neste município.

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública e homenagear à memória de uma respeitável e admirada pessoa, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 24 de novembro de 2023.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 24 de novembro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 100/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.....-

Plenário “27 de março”, 24 de novembro de 2023.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruth Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 100/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 24/11/2023 às 16:52:36

Boa Tarde

Segue Projeto de lei.

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 100/2023

De: Jose C. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 27/11/2023 às 07:48:14

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 100/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 29/11/2023 às 10:02:11

Bom dia,

Projeto de Lei incluso na Ordem do Dia da 39ª Reunião Ordinária.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 100/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 29/11/2023 às 10:02:22

Bom dia,

Projeto de lei aprovado na 39ª Reunião Ordinária, segue para preparação de autógrafo.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 100/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 29/11/2023 às 15:52:55

PL APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_100_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant...	29/11/2023 17:45:41	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Leila Aparecida Ravazio	04/12/2023 11:31:17	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	16/01/2024 14:01:42	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **718D-167A-D7A4-574F**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 100 DE 2023

Dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município.

(**Autor:** Vereador Ricardo Messias Barbosa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolín a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0 = PP', situado na ESTRADA DO RIO ACIMA georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 342213.508 m e N = 7423809.215 m; daí segue confrontando com a ESTRADA DO RIO ACIMA com o azimute de 58°12'26" e a distância de 15.30 m até o marco '1' (E = 342226.514 m e N = 7423817.277 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os lotes do JARDIM MARISOL com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 88°13'40" e a distância de 31.92 m até o marco '2' (E = 342258.419 m e N = 7423818.264 m); daí segue com o azimute de 76°35'25" e a distância de 47.63 m até o marco '3' (E = 342304.749 m e N = 7423829.310 m); daí segue com o azimute de 79°46'13" e a distância de 33.19 m até o marco '4' (E = 342337.413 m e N = 7423835.204 m); daí segue com o azimute de 84°14'09" e a distância de 43.98 m até o marco '5' (E = 342381.173 m e N = 7423839.622 m); daí segue com o azimute de 92°04'57" e a distância e 41.90 m até o marco '6' (E = 342423.048 m e N = 7423838.099 m); daí segue com o azimute de 108°38'49" e a distância de 39.05 m até o marco '7' (E = 342460.051 m e N = 7423825.612 m); daí segue com o azimute de 130°18'51" e a distância de 13.18 m até o marco '8' (E = 342470.101 m e N = 7423817.085 m); daí segue com o azimute de 146°43'11" e a distância de 41.35 m até o marco '9' (E = 342492.790 m e N = 7423782.519 m); daí segue com o azimute de 151°11'28" e a distância de 35.56 m até o marco '10' (E = 342509.927m e N = 7423751.358 m); daí segue com o azimute de 149°29'23" e a distância de 28.61 m até o marco '11' (E = 342524.453 m e N = 7423726.709 m); daí segue com o azimute de 139°26'47" e a distância de 29.01 m até o marco '12' (E = 342543.312 m e N = 7423704.669 m); daí segue com o azimute de 128°53'04" e a distância de 21.64 m até o marco '13' (E = 342560.161 m e N = 7423691.081 m); daí segue com o azimute de 118°51'42" e a distância de 26.58 m até o marco '14' (E = 342583.443 m e N = 7423678.249 m); daí segue com o azimute de 104°05'44" e a distância de 21.81 m até o marco '15' (E = 342604.594 m e N = 7423672.938 m); daí segue com o azimute de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

94°40'17" e a distância de 27.68 m até o marco '16' (E = 342632.186 m e N = 7423670.683 m); daí segue com o azimute de 94°56'01" e a distância de 12.88 m até o marco '17' (E = 342645.018 m e N = 7423669.576 m); daí segue com o azimute de 198°39'09" e a distância de 4.24 m até o marco '18' (E = 342643.663 m e N = 7423665.563 m); daí segue com o azimute de 276°01'59" e a distância de 14.31 m até o marco '19' (E = 342629.431 m e N = 7423667.067 m); daí segue com o azimute de 276°13'33" e a distância de 12.18 m até o marco '20' (E = 342617.326 m e N = 7423668.388 m); daí segue com o azimute de 276°42'35" e a distância de 22.60 m até o marco '21' (E = 342594.878 m e N = 7423671.029 m); daí segue com o azimute de 278°13'57" e a distância de 21.59 m até o marco '22' (E = 342573.514 m e N = 7423674.120 m); daí segue com o azimute de 293°17'10" e a distância de 17.45 m até o marco '23' (E = 342557.490 m e N = 7423681.016 m); daí segue com o azimute de 301°45'14" e a distância de 21.07 m até o marco '24' (E = 342539.575 m e N = 7423692.104 m); daí segue com o azimute de 301°35'32" e a distância de 20.20 m até o marco '25' (E = 342522.371 m e N = 7423702.685 m); daí segue com o azimute de 319°32'14" e a distância de 16.32 m até o marco '26' (E = 342511.782 m e N = 7423715.098 m); daí segue com o azimute de 327°43'47" e a distância de 14.06 m até o marco '27' (E = 342504.278 m e N = 7423726.983 m); daí segue com o azimute de 331°20'33" e a distância de 19.99 m até o marco '28' (E = 342494.691 m e N = 7423744.525 m); daí segue com o azimute de 341°49'58" e a distância de 25.95 m até o marco '29' (E = 342486.599 m e N = 7423769.184 m); daí segue com o azimute de 329°30'40" e a distância de 27.33 m até o marco '30' (E = 342472.734 m e N = 7423792.733 m); daí segue com o azimute de 321°47'20" e a distância de 26.33 m até o marco '31' (E = 342456.448 m e N = 7423813.421 m); daí segue com o azimute de 315°00'00" e a distância de 10.89 m até o marco '32' (E = 342448.745 m e N = 7423821.123 m); daí segue com o azimute de 292°42'52" e a distância de 10.26 m até o marco '33' (E = 342439.281 m e N = 7423825.085 m); daí segue com o azimute de 286°35'14" e a distância de 21.59 m até o marco '34' (E = 342418.594 m e N = 7423831.247 m); daí segue com o azimute de 272°03'50" e a distância de 24.44 m até o marco '35' (E = 342394.165 m e N = 7423832.127 m); daí segue com o azimute de 264°42'36" e a distância de 35.81 m até o marco '36' (E = 342358.512 m e N = 7423828.826 m); daí segue com o azimute de 265°32'40" e a distância de 34.00 m até o marco '37' (E = 342324.620 m e N = 7423826.185 m); daí segue com o azimute de 257°12'39" e a distância de 36.79 m até o marco '38' (E = 342288.746 m e N = 7423818.042 m); daí segue com o azimute de 259°23'46" e a distância de 36.15 m até o marco '39' (E = 342253.209 m e N = 7423811.389 m); daí segue com o azimute de 266°51'54" e a distância de 39.76 m até o marco '0 = PP' (E = 342213.508 m e N = 7423809.215 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.638.67m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Plenário “27 de Março”, 29 de novembro de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 21- 100/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 16/01/2024 às 09:22:56

ENVIADO À PMM, ATRAVÉS DO OF. 620/2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 22- 100/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 16/01/2024 às 09:24:30

LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO 1.309, NO DIA 06/12/2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4263_DENOMINACAO_ALAMEDA_MAY_ROSE_BASAGLIA_BOVOLIN_LOTEAMENTO_MARI_SOL.docx

LEI_4263_DENOMINACAO_ALAMEDA_MAY_ROSE_BASAGLIA_BOVOLIN_LOTEAMENTO_MARI_SOL.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município. (Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Alameda Mary Rose Basaglia Bovolin a atual Rua Existente localizada no Loteamento Mari Sol, Bairro Rio Acima, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0 = PP', situado na ESTRADA DO RIO ACIMA georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 342213.508 m e N = 7423809.215 m; daí segue confrontando com a ESTRADA DO RIO ACIMA com o azimute de 58°12'26" e a distância de 15.30 m até o marco '1' (E = 342226.514 m e N = 7423817.277 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os lotes do JARDIM MARISOL com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 88°13'40" e a distância de 31.92 m até o marco '2' (E = 342258.419 m e N = 7423818.264 m); daí segue com o azimute de 76°35'25" e a distância de 47.63 m até o marco '3' (E = 342304.749 m e N = 7423829.310 m); daí segue com o azimute de 79°46'13" e a distância de 33.19 m até o marco '4' (E = 342337.413 m e N = 7423835.204 m); daí segue com o azimute de 84°14'09" e a distância de 43.98 m até o marco '5' (E = 342381.173 m e N = 7423839.622 m); daí segue com o azimute de 92°04'57" e a distância e 41.90 m até o marco '6' (E = 342423.048 m e N = 7423838.099 m); daí segue com o azimute de 108°38'49" e a distância de 39.05 m até o marco '7' (E = 342460.051 m e N = 7423825.612 m); daí segue com o azimute de 130°18'51" e a distância de 13.18 m até o marco '8' (E = 342470.101 m e N = 7423817.085 m); daí segue com o azimute de 146°43'11" e a distância de 41.35 m até o marco '9' (E = 342492.790 m e N = 7423782.519 m); daí segue com o azimute de 151°11'28" e a distância de 35.56 m até o marco '10' (E = 342509.927m e N = 7423751.358 m); daí segue com o azimute de 149°29'23" e a distância de 28.61 m até o marco '11' (E = 342524.453 m e N = 7423726.709 m); daí segue com o azimute de 139°26'47" e a distância de 29.01 m até o marco '12' (E = 342543.312 m e N = 7423704.669 m); daí segue com o azimute de 128°53'04" e a distância de 21.64 m até o marco '13' (E = 342560.161 m e N = 7423691.081 m); daí segue com o azimute de 118°51'42" e a distância de 26.58 m até o marco '14' (E = 342583.443 m e N =



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

7423678.249 m); daí segue com o azimute de $104^{\circ}05'44''$ e a distância de 21.81 m até o marco '15' (E = 342604.594 m e N = 7423672.938 m); daí segue com o azimute de $94^{\circ}40'17''$ e a distância de 27.68 m até o marco '16' (E = 342632.186 m e N = 7423670.683 m); daí segue com o azimute de $94^{\circ}56'01''$ e a distância de 12.88 m até o marco '17' (E = 342645.018 m e N = 7423669.576 m); daí segue com o azimute de $198^{\circ}39'09''$ e a distância de 4.24 m até o marco '18' (E = 342643.663 m e N = 7423665.563 m); daí segue com o azimute de $276^{\circ}01'59''$ e a distância de 14.31 m até o marco '19' (E = 342629.431 m e N = 7423667.067 m); daí segue com o azimute de $276^{\circ}13'33''$ e a distância de 12.18 m até o marco '20' (E = 342617.326 m e N = 7423668.388 m); daí segue com o azimute de $276^{\circ}42'35''$ e a distância de 22.60 m até o marco '21' (E = 342594.878 m e N = 7423671.029 m); daí segue com o azimute de $278^{\circ}13'57''$ e a distância de 21.59 m até o marco '22' (E = 342573.514 m e N = 7423674.120 m); daí segue com o azimute de $293^{\circ}17'10''$ e a distância de 17.45 m até o marco '23' (E = 342557.490 m e N = 7423681.016 m); daí segue com o azimute de $301^{\circ}45'14''$ e a distância de 21.07 m até o marco '24' (E = 342539.575 m e N = 7423692.104 m); daí segue com o azimute de $301^{\circ}35'32''$ e a distância de 20.20 m até o marco '25' (E = 342522.371 m e N = 7423702.685 m); daí segue com o azimute de $319^{\circ}32'14''$ e a distância de 16.32 m até o marco '26' (E = 342511.782 m e N = 7423715.098 m); daí segue com o azimute de $327^{\circ}43'47''$ e a distância de 14.06 m até o marco '27' (E = 342504.278 m e N = 7423726.983 m); daí segue com o azimute de $331^{\circ}20'33''$ e a distância de 19.99 m até o marco '28' (E = 342494.691 m e N = 7423744.525 m); daí segue com o azimute de $341^{\circ}49'58''$ e a distância de 25.95 m até o marco '29' (E = 342486.599 m e N = 7423769.184 m); daí segue com o azimute de $329^{\circ}30'40''$ e a distância de 27.33 m até o marco '30' (E = 342472.734 m e N = 7423792.733 m); daí segue com o azimute de $321^{\circ}47'20''$ e a distância de 26.33 m até o marco '31' (E = 342456.448 m e N = 7423813.421 m); daí segue com o azimute de $315^{\circ}00'00''$ e a distância de 10.89 m até o marco '32' (E = 342448.745 m e N = 7423821.123 m); daí segue com o azimute de $292^{\circ}42'52''$ e a distância de 10.26 m até o marco '33' (E = 342439.281 m e N = 7423825.085 m); daí segue com o azimute de $286^{\circ}35'14''$ e a distância de 21.59 m até o marco '34' (E = 342418.594 m e N = 7423831.247 m); daí segue com o azimute de $272^{\circ}03'50''$ e a distância de 24.44 m até o marco '35' (E = 342394.165 m e N = 7423832.127 m); daí segue com o azimute de $264^{\circ}42'36''$ e a distância de 35.81 m até o marco '36' (E = 342358.512 m e N = 7423828.826 m); daí segue com o azimute de $265^{\circ}32'40''$ e a distância de 34.00 m até o marco '37' (E = 342324.620 m e N = 7423826.185 m); daí segue com o azimute de $257^{\circ}12'39''$ e a distância de 36.79 m até o marco '38' (E = 342288.746 m e N = 7423818.042 m); daí segue com o azimute de $259^{\circ}23'46''$ e a distância de 36.15 m até o marco '39' (E = 342253.209 m e N = 7423811.389 m); daí segue com o azimute de $266^{\circ}51'54''$ e a distância de 39.76 m até o marco '0 = PP' (E =



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

342213.508 m e N = 7423809.215 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.638.67m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae da homenageada e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 06 de dezembro de 2023.

WALID ALI
HAMID:2219
7926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.12.06
13:22:12 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS
PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2023.12.06 17:14:06 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO
BUENO RAMOS:1911244855
Dados: 2023.12.06 17:14:21 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar